



**PORTARIA N. 537/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 801/2024, de 6.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a titularização da juíza de direito Rosilene de Santana Souza na Vara Cível da Comarca de Tarauacá e do magistrado Guilherme Muniz de Freitas Miotto na Vara Cível da Comarca de Feijó, conforme o teor, respectivamente, das Portarias PRESI nº 367/2024 e 423/2024;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade da prestação jurisdicional eficiente na Vara Criminal da Comarca de Feijó;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor Geral da Justiça nos autos SEI nº 0000576-52.2024.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar a juíza de direito substituta Bruna Barrêto Perazzo Costa para exercer a jurisdição na Vara Criminal da Comarca de Feijó, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da jurisdição nas unidades que possua competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Revogar a lotação e prorrogação de competência da juíza de direito substituta Bruna Barrêto Perazzo Costa para exercer a jurisdição, respectivamente, na Vara Criminal e Cível da Comarca de Tarauacá, determinada na Portaria PRESI nº 964/2023.~~

~~Art. 3º Revogar a prorrogação de competência da juíza de direito substituta Bruna Barrêto Perazzo Costa para atuar na Vara Cível da Comarca de Feijó, nos termos definidos pela Portaria 2464/2023.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~